

Ano 11 N° 2437

Divulgação segunda-feira, 18 de abril de 2022

– Página 282

Publicação terça-feira, 19 de abril de 2022

f) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

g) Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

h) Informar o descumprimento das cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

i) Manter contato com o representante da Contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do Contrato.

III – Quando se tratar de OBRAS:

a) Ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou Edital/ Convite/proposta adjudicatária vencedora/Ata de julgamento/Ata de Registro de Preço/Informação de dispensa e/ou de inexigibilidade, assim como os anexos;

b) Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

c) Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no Termo de Contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro dos serviços a serem executados;

d) Arquivar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART enviada pela Contratada, se assim o Contrato determinar;

e) Atentar para as especificações técnicas constantes dos anexos;

f) Receber a fatura de cobrança;

g) Observar o cumprimento das obrigações acessórias;

h) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

i) Acompanhar a elaboração e a entrega do “as built” da obra/reforma (como construído), a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas;

j) Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

k) Informar o descumprimento das cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

l) Manter contato regular com o Preposto/Representante da Contratada, com vistas a permitir o fiel cumprimento do Contrato;

Art. 4º. O fiscal de contrato ainda deve observar e verificar as seguintes situações:

I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação;

III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Prefeitura sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;

IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;

V - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço e no rodapé do empenho, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

VI - Os fiscais devem assinar na nota de liquidação de empenho, garantindo que os materiais ou produtos foram devidamente entregues de acordo com as especificações solicitadas e os serviços ou obras foram executadas de acordo com os planos de trabalho, projetos e normas exigidas, dando fiel cumprimento.

VII - Os Fiscais de contrato podem, antes de assinar a nota de liquidação, nota fiscal e empenho exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação nos Secretários Municipais e a outros funcionários.

Parágrafo único. Fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato/AF – Autorização ao Fornecedor ou ordem de serviço, devendo registrar em relatório próprio as divergências encontradas.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 13 de abril de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRE-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

ADESÃO N° 12/2022 – Processo n.º 790794/2022. Objeto: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°030/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICOS, para atender as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT. Os itens pleiteados: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38), que totalizam o valor total de R\$ 243.639,00 (duzentos e quarenta e três mil reais e seiscentos e trinta e nove reais.), cuja empresa proponente é empresa vencedora: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA –CNPJ: 03.806.018/0001-73 AUTORIZADA a ADESÃO à Ata de Registro de Preço supracitada, conforme n°15/2022 o prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses,

contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, da Lei n. 8.666/93. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT 11 de abril de 2022. SILVIO APARECIDO FIDELIS – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2022 – TERMO DE FOMENTO

Processo n° 800188/2022. Objeto: Execução do projeto “Cantando, brincando e aprendendo” por meio da realização de oficinas com ballet, música, dança e atividades lúdicas em sala para 50 (cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 02 e 04 anos, a ser firmado com a Prefeitura de Várzea Grande, através desta Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Centro de Estudos e Assistência a Família - CEAF CNPJ: 12.868.120/0001-94. Termo de fomento terá como vigência 06 (seis) meses, que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação de 2022, com o valor global de R\$ 16.660,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais). O presente documento está disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande 13 de abril de 2022. Ana Cristina Vieira e Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo n° 788265/2022. O Município de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Moraes de Oliveira por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 07/2021, comunica que, a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo “MENOR PREÇO”, critério de julgamento “MENOR PREÇO GLOBAL” sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Ernani e Lopes, Rua Setúbal, Rua Aveiro, Rua Porto Alegre, Rua Ana Cândida de Oliveira, Avenida Manoel Eleotério de Campos, Rua Porto, Rua Bahia, Rua Caldas da Rainha, Rua Figueira do Foz, Travessa da Praça, Rua Guarda, Rua Covilha, Rua Santarém, Rua Sem Nome e Rua Viseu, localizados no Bairro Maria Isabel no Município de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para 20 de abril de 2022, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 13 de abril de 2022. Luiz Celso Moraes de Oliveira – Secretário Municipal de Viação e Obras.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATO N. 093/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ n. 06.232.484/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS N. 01/2022, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 785036/2022. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: Capão do Pequi e das Palmeiras, localizadas no Bairro Industrial, no Município de Várzea Grande - MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 967.742,64 (novecentos e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. FONTE: 0150/01754. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Edna Meire Pinto, Engenheira Civil, CREA n. MT2102; Gideon Costa Almeida, Engenheiro Civil, CREA n. MT45783.

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2022.
LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretaria de Viação e Obras
CONTRATANTE
MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 092/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ n. 06.232.484/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2022, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 784554/2022. OBJETO: O presente



cinco mil cento e quatorze reais e noventa e nove centavos). UO: **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**. FONTE: 0150/01754. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**: Felipe Augusto Tezolin, Engenheiro Civil CREA n° MT41090; Marlon Sena da Silva, Engenheiro Civil CREA n° MT45834.

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2022.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

CONTRATANTE

MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

PAUTA DE JULGAMENTO DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – 18/05/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, faz saber que a 37ª Sessão Ordinária será realizada dia 18/05/2022, às 09h00min, na Secretaria de Gestão Fazendária, sala de reunião, com a seguinte pauta:

1 – Processo CMRF n° 99 - Varzea Grande Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (gespro745940/21) x Fisco Municipal – IPTU – Conselheiro Relator Maxwel Silva Alves;

2 - Processo CMRF n° 101 - Marcel Dias de Almeida (gespro n° 753627/21) x Fisco Municipal – IPTU – Conselheira Relatora Milva Alessandra Cavalheiro;

Nos termos da PORTARIA N° 03/CMRF/2020:

a) o pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado por meio do correio eletrônico conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento, o requerente e o número do seu telefone;

b) o envio de memorial poderá ser realizado por meio do correio eletrônico conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento e o requerente.

Várzea Grande; 13 de abril de 2022.

MAXWEL SILVA ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

PORTARIA N° 055 /2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **BENEDITA NEUZA DE BARROS**”.*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n°. 2021.04.33087P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, cumulado com §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que **Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências**, c/c art. 71, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.877/2022, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **BENEDITA NEUZA DE BARROS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n°0202866-2SSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 171.963.291-04, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe “C”, Nível “10”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n°. 5608.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 30 de março de 2022.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO N°192/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Maria Danielle Santos de Sousa, no cargo em Comissão de Secretário Escolar – DNS 06, EMEB Professor Paulo Freire, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 05 de Abril de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Abril de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°18/2022 – TERMO DE FOMENTO

Processo n° **800188/2022**. Objeto: Execução do projeto “Cantando, brincando e aprendendo” por meio da realização de oficinas com ballet, música, dança e atividades lúdicas em sala para 50 (cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 02 e 04 anos. a ser firmado com a Prefeitura de Várzea Grande, através desta Secretaria Municipal de Assistência Social e **Centro de Estudos e Assistência a Família - CEAF de Várzea Grande CNPJ: 12.868.120/0001-94** Termo de fomento terá como vigência 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura com o valor global de **R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta reais)** que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2022. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 13 de abril de 2022. **Ana Cristina Vieira e Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social.

